



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2010

Denomina de "Vereador João Batista Mendonça", o prédio municipal destinado a instalação da Rede Farmácia de Minas, unidade de Delfinópolis-MG.

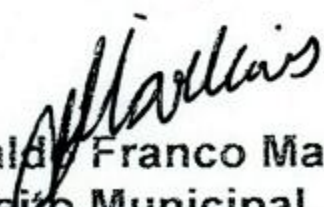
José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores Delson Pereira Machado, Analdo Arantes Vieira, Genilton dos Reis da Silva, Osmar Luiz Ferreira, José Fernandes Salgado, Mauro Cesar de Assis, Jusialba Rodrigues Maia e Ecio Antonio Cabral **apresentaram**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O edifício público municipal situado na Avenida Ivo Soares Matos - Pe - __, destinado a instalação da Rede Farmácia de Minas, na sede do Município de Delfinópolis, passa a ser denominado "**Vereador João Batista Mendonça**".

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de sinalização com a denominação, e ainda comunicar a todos os órgãos competentes.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal